



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 924

SESSÃO ORDINÁRIA DE 31/10/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 31/10/2016
PRESIDENTE

Considerando que na cidade de Araquari, em Santa Catarina, acaba de ser sancionada uma Lei Municipal, que repercutiu em todo o país, onde todos os moradores da cidade que adotarem animais de rua terão desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

Considerando que, no referido município, a iniciativa vai funcionar com a ajuda de uma ONG de proteção aos animais, onde a entidade ficará responsável por cadastrar os interessados em adotar os animais carentes e, também, por vaciná-los antes de entregá-los aos novos donos;

Considerando, ainda, que a lei em comento prevê uma sanção para as pessoas que adotem os animais apenas para se valerem no desconto de imposto, onde segundo o texto da nova lei, agentes do governo ficarão responsáveis por visitar as casas dos adotantes e, caso seja constatado que os bichos estão sofrendo maus-tratos, o benefício no IPTU estará automaticamente suspenso;

Considerando que o valor do desconto ainda está sendo discutido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Araquari, mas de acordo com a Lei Municipal nº 2917/2014, a dedução será anual e deve ficar entre 5% e 15%,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de realizar estudos para propor uma lei tal qual a Lei Municipal nº 2917/2014, de Araquari, em Santa Catarina, prevendo desconto de IPTU a quem adotar animais carentes e errantes no município de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 31 de outubro de 2016.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB